



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2484

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2484

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

Fls. 250

DECRETO nº. 3.839/2025.

**DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DE
RECURSOS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

dr. marcelo cataruci de almeida, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 6º, da Lei nº. 4.303, de 15 de outubro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 199.399,99 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1021.0000	Construção Centro de Atenção Psicosocial - CAPS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	196.999,99
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
TOTAL		199.399,99

Art. 2º. Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	Fls. 251
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17.500,00

02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor de Almojarifado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	33.612,00
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	34.482,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.150,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.250,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17.575,99
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	43.830,00
TOTAL		199.399,99

Art. 3º. As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo

Fls. 252

extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2484

Página 3 de 4

Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 29 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 250 a 252 do Livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

Fls. 253

DECRETO nº. 3.840/2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal nº. 4.316, de 03 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 969.569,44 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2008.0000	Manutenção das Despesas Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	350,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almoarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas Fundeb Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Infantil	Fls. 254
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.269,44
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2037.0000	Manutenção do Ensino Superior	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	800,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	211.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção Corpo de Bombeiros	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.100,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		969.569,44

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 35.000,00 - Receita do exercício financeiro de 2025, fonte de recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

II - R\$ 10.000,00 - Receita do exercício financeiro de 2025, fonte de recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Fixo;

III - R\$ 72.000,00 - Receita do exercício financeiro de 2025, fonte de recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa - Vigilância Epidemiológica;

Fls. 255

IV - R\$ 13.000,00 - Receita do exercício financeiro de 2025, fonte de recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Grupo Implementação Piso Salarial Enfermagem;

V - R\$ 839.569,44 - Anulação parcial das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2484

Página 4 de 4

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2008.0000	Manutenção das Despesas Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00	Material de consumo	500,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almoarifado	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	12.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção despesas Fundeb Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção despesas c/FUNDEB Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.269,44
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	.
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2037.0000	Manutenção do Ensino Superior	Fls. 256
3.1.90.16.00	Outras Despesas de Pessoal - Pessoal Civil	50.800,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	127.500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	211.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	

02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00
TOTAL		839.569,44

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 253 a 256 do Livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....